

Lei 356

"Dispõe sobre a concessão de um auxílio extraordinário de R\$ 3.000,00 à Associação de Cães e Moradores de Juazeira".

A Câmara Municipal de Juazeira, em sessão ordinária de data 17 de julho de 1967, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido no presente exercício, um auxílio extraordinário de R\$ 3.000,00 (Três mil e cem reais), à Associação de Cães e Moradores do Grupo Escolar "Meneses Barros" de Juazeira.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente, na construção de novo sanitário no prédio do Grupo Escolar "Meneses Barros" de Juazeira.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil e cem reais), destinado ao pagamento das despesas desta Lei, que será coberto com o recurso do ex-ceso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juazeira, 20 de julho de 1967

Revisado e publicado
nesta Secretaria na semana
data.

Manoel Figueira

1000

LIQUE

1000